



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 273/2022 a Nº 278/2022

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200072

---

### **3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 28070001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 28070001/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Ana Cristina Florêncio	101.475.664-28	Auxiliar Administrativo
Bruna Victória de Souza	110.896.714-07	Técnico de Saúde Bucal
Francisco Cláudio Soares Pereira	943.150.944-04	Agente Comunitário de Saúde
Leonice Maria Santos Queiroz	104.230.984-11	Técnico em Enfermagem
Vinicius Fernandes de Freitas	091.616.384-98	Cirurgião Dentista

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Erivan Pereira da Silva	837.789.694-04	Vigia
Francisco Canindé da Silva	664.579.044-91	Tratorista

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JULIANA DE BRITO FILGUEIRA**, portadora do CPF: 087.335.814-79, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **NEURIZETE CRISTINA DE FREITAS SOUZA RODRIGUES**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **DIMAS ALVES DE SOUZA**, do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

## PORTARIA Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **JOÃO VICTOR LIMA NUNES**, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 16 de agosto de 2022** realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, e na internet no endereço eletrônico: <http://www.taboleirogrande.m.gov.br>. a partir da publicação.

Taboleiro Grande/RN, 29 de julho de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

## EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200072

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200072, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **01/08/2022 até 01/01/2023**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedos em granitos de ruas localizadas no Bairro Sossego, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2020-0006-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11050701/2020-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por **05 (cinco) meses**, contratos a partir de **01/08/2022 até 01/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de julho de 2022.

### ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28070001/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede a Rua Independência, nº. 2000, térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede a Rua Independência, nº. 2000, térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28070001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

**OBJETIVO:** A licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1000.2.1.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1889 de 29 de julho de 2022 com 3 pág.**